

**PROJETO DE LEI Nº 394, DE 1996**

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

FLS. N.º 01  
PROC. 4097  
5

Publique-se e inclua-se em pauta por cinco sessões  
04/06/96  
RICARDO TRÍPOLI - Presidente

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta:**

**Artigo 1º** - É declarada de utilidade pública a "Santa Casa de Misericórdia de Cajobi", com sede em Cajobi.

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

A Santa Casa de Misericórdia de Cajobi é uma entidade civil, sem fins lucrativos, constituída como instituição de caridade, com o objetivo de prestar assistência aos pobres e indigentes abandonados.


Iniciando suas atividades em 1º de julho de 1991, a Santa Casa de Misericórdia de Cajobi, mantenedora do "Hospital João Depieri", vem ao longo dos anos contribuindo sobremaneira para o atendimento da população carente de Cajobi e de mais três municípios vizinhos, que não dispõem de rede hospitalar, especialmente nas áreas de clínica médica, pediatria, obstetria/ginecológica e tratamento cirúrgico.

Cumprindo fielmente os seus objetivos, o sonho do Monsenhor José Soares Maria Bezerra é hoje uma realidade.

**"Muito faz quem muito ama. Faz muito quem faz bem tudo que faz. Bem faz quem serve antes ao bem comum que à própria vontade"**

Com este pensamento e sabedor das dificuldades que a comunidade de Cajobi enfrentava para se deslocar para as grandes cidades como Olímpia,

PROTOCOLO

REGISTRO GERAL LEGISL.	
4097	de 516/1996
Autuado nº 37	fólias
Ass. 	

ENTREGUE A MESA SEM  
16.7.96 012769

Catanduva ou São José do Rio Preto em busca de atendimento hospitalar, em meados de fevereiro de 1982, o Monsenhor José Soares Maria Bezerra, conclama seus fiéis paroquianos a esse desafio: "construir um hospital onde o povo sofrido e carente encontre socorro e alívio para as suas dores".

Com o apoio da comunidade, a equipe liderada pelo Monsenhor, dá início a essa obra de caridade, promovendo quermesses e campanhas para arrecadar fundos.

Conseguindo com essas colaborações a aquisição do terreno do senhor João Depieri, que também prestou grande ajuda, é lançada a pedra fundamental. O sonho começa a se tornar realidade, e a comunidade se empenha ainda mais para conseguir o material de construção, através de campanhas, festas e doações.

Cada pedreiro da cidade, com sua equipe, se prontificou em prestar sua colaboração depois do horário normal de trabalho, aos domingos e feriados. Era o mutirão de uma cidade esperançosa e de um povo trabalhador e de garra, que assentava tijolo por tijolo.

**Foram 11 longos anos de sacrificio acalentado pelo destino final da obra: ministrar gratuitamente a caridade aos irmãos pobres que tanto tem sofrido nesses tempos difíceis.**

A comunidade de Cajobi, de braços dados em mutirão, conseguiu construir esse Hospital, com 1.879,55 m<sup>2</sup> de área construída, com 40 leitos, 2 salas cirúrgicas, banco de sangue, 3 consultórios, ..., enfim tudo que um hospital precisa ter para oferecer um atendimento satisfatório à população.

Sendo, portanto, plenamente justo que a Santa Casa de Misericórdia de Cajobi seja declarada de utilidade pública, como forma de reconhecimento do Estado pelos beneméritos e relevantes serviços por ela prestados, em atenção ao pedido que nos foi formulado pelo Deputado Edinho Araújo, apresentamos este projeto, na expectativa de contar com o acolhimento dos nobres pares.

Sala das Sessões, em

*Sidney Cinti*

Divisão de Ordenamento Legislativo

Esta proposição contém

1 assinatura

SDC, 4 / 6 / 1996

\_\_\_\_\_  
 Chefe de Seção

Divisão de Ordenamento Legislativo  
 SEÇÃO DE EXPEDIENTE  
 Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"  
 DE 05-06-96



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

Praça Rui Barbosa, 300 - Telefone (0175) 63-1226 - Fax (0175) 63-1542  
CEP 15410-000 - SP



FLS. N.º 03  
PROB. 4097  
5


## A T E S T A D O

Atesto, para os devidos fins, que a Santa Casa de Misericórdia de Cajobi, com sede à Rua das Bandeiras nº 375, centro, Estado de São Paulo, CGC.nº65712689/0001-22, está em pleno funcionamento estatutário há mais de três anos, sendo a sua diretoria, em exercício, / constituída dos seguintes membros:

- MONS. JOSÉ MARIA SOARES BEZERRA - Presidente
- ANTONIO JOSÉ ZULATO - Secretário
- RAIMUNDO DELFINO MARCELO - Tesoureiro
- OSVALDO NOGAROL - Provedor

Atesto, outrossim, que a referida entidade não remunera os membros de sua diretoria, pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações e dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinado a totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades.

Cajobi, 03 de Janeiro de 1.996

  
Ivan Bartol Rosa  
Prefeito Municipal

7 220

MALOM RECEBER POR FEIÇA DE  
TAXAS PAGAS POR VERBA

CARTÓRIO de Registro CIVIL E TABELIONATO  
MUNICÍPIO DE CAJOBI - COMARCA DE OLÍMPIA - SP.

Reconheço a \_\_\_\_\_ firma por semelhança



confrontada com a respectiva ficha a qu.v. \_\_\_\_\_  
neste cartório \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Cajobi, 09 FEV 1996 \_\_\_\_\_ da verdade

Em Test: \_\_\_\_\_



José Alexandre Domingues de Oliveira  
RG. 25 281.868-4-SSP-SP.  
Escrivente

Firma do Sr. Cartório de Notas de  
São Paulo, Capital  
Rua da ... (Próximo ao Fórum)

Valor Recebido pela Autenticação R\$ 0,77

**CARTORIO de Registro CIVIL E TABELIONATO**  
Município de Cajobi - Comarca de Olímpia, SP

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia **reprográfica** conforme  
ao original a mim apresentado que dou fé  
Cajobi, de **15 MAR 1998** de **19**  
*José Alexandre Domingues de Oliveira*

**TAXAS PAGAS POR VERBA**

Firma do 15º Cartório de Notas de  
São Paulo - Capital  
Rua da Glória, 98 (Próximo ao Ferrugem)

**José Alexandre Domingues de Oliveira**  
RG. 25 281.868-4-SSP-SP.  
Escrevente



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO GERAL  
DO SISTEMA DE ARRECADÇÃO

**CGC**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**65.712.689/0001-22**

ATIV. PRINCIPAL  
**56.11**

VÁLIDO ATÉ  
**30/06/97**

NATUREZA JURÍDICA  
**15 - FUNDAÇÃO**

CPF DO RESPONSÁVEL  
**735594338-68**

GRUPO DA SRF  
**0810705 - OLÍMPIA**

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL  
**SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CAJOBI**

NOME FANTASIA  
**HOSPITAL JOAO DEPIERI**

LOGRADOURO  
**RUA DAS BANDEIRAS**

NÚMERO  
**375**

COMPLEMENTO

CEP  
**15410-000**

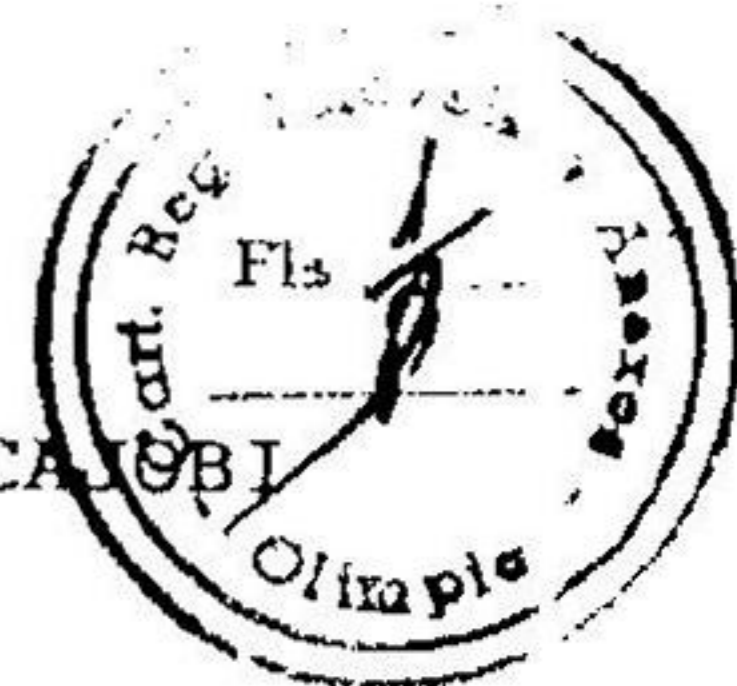
BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

MUNICÍPIO  
**CAJOBI**

UF  
**SP**

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES  
Apresentação obrigatória quando o número de inscrição for informado, ainda que por eposição do carimbo padronizado do CGC

M950576



CAPÍTULO I

Fls. N.º	5
PROB.	

DA INSTITUIÇÃO E SEUS FINS

Artigo 1º - Sob a denominação de Santa Casa de Misericórdia, fica constituída esta Instituição de Caridade, com sede à Rua das Bandeiras, nº 375, no Município de Cajobi, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, a qual terá duração indefinida e se regerá pelos presentes estatutos.

Artigo 2º - A mesma Instituição é sem objetivos de lucros, e sem nenhuma remuneração à Diretoria, sob qualquer forma ou pretexto, tendo por finalidade:

Inciso I - Prestar assistência aos pobres, indigentes abandonados e particulares;

Inciso II - Manter o hospital no Município de Cajobi, que chamar-se-á "HOSPITAL JOAO DEPIERI";

Inciso III- Socorrer em modo particular os pobres, as gestantes e as crianças em geral, como também particulares;

Inciso IV - Aplicar a totalidade de suas rendas ou da receita exclusivamente em prol da sua finalidade, conservação de seu patrimônio ou novas instalações;

Inciso V - Na sua prestação de serviços, não fazer distinção de cor, sexo, credo político partidário, religião ou raça;

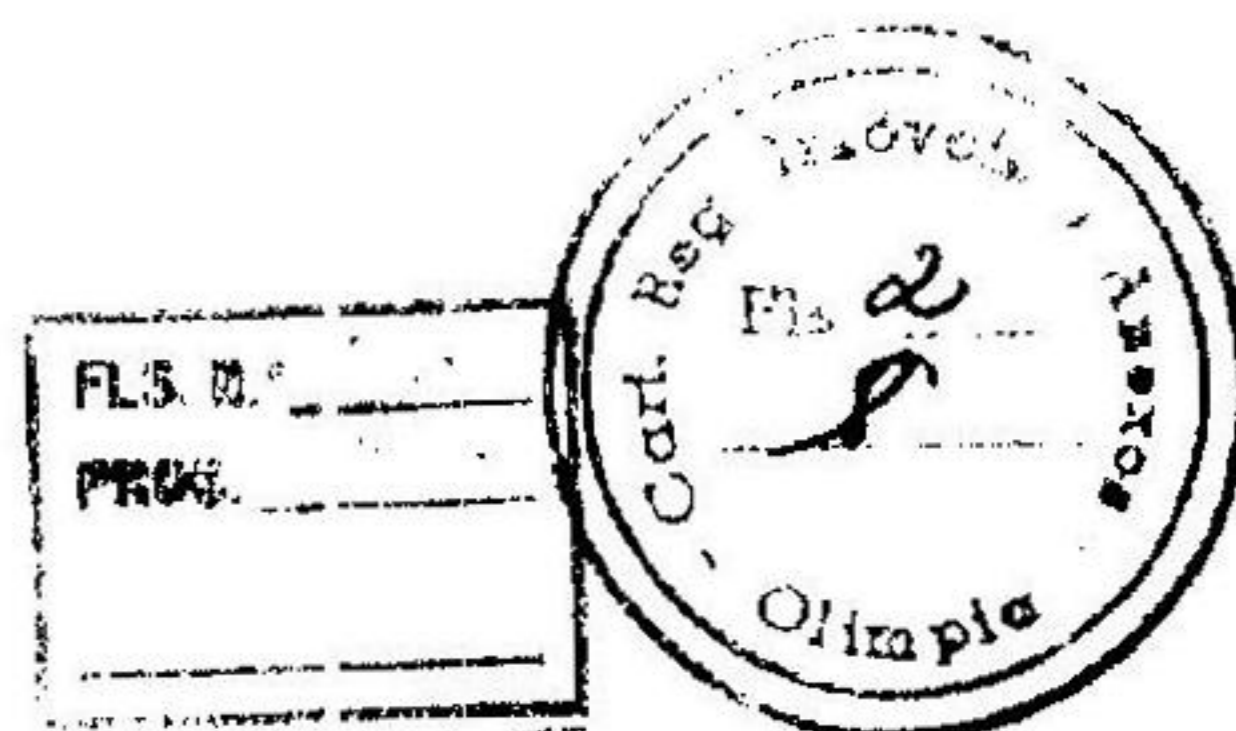
Inciso VI - Ser uma instituição filantrópica;

Inciso VII- A Santa Casa deverá ter um lema ou uma única finalidade que a regerá que será: "Caritas Christi Urget Nos" (A Caridade de Cristo nos Impele).

*AA*

*fu*

## CAPÍTULO II



### DOS SÓCIOS E DA DIRETORIA

Artigo 3º - Esta Instituição será administrada por uma diretoria e um conselho fiscal.

Inciso I - A instituição terá um número ilimitado de sócios nas seguintes categorias:

- Sócios Benfeitores: são as pessoas que de um modo geral hajam concorrido para o desenvolvimento do hospital e lhe tenham prestado serviços de alta relevância ou contribuído para a sua construção;
- Sócios Contribuintes: são considerados aqueles que contribuem mensalmente para os cofres da Instituição.

Artigo 4º - Os sócios benfeitores contribuintes formarão as Assembleias Gerais Ordinárias e as Extraordinárias.

Artigo 5º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da Instituição.

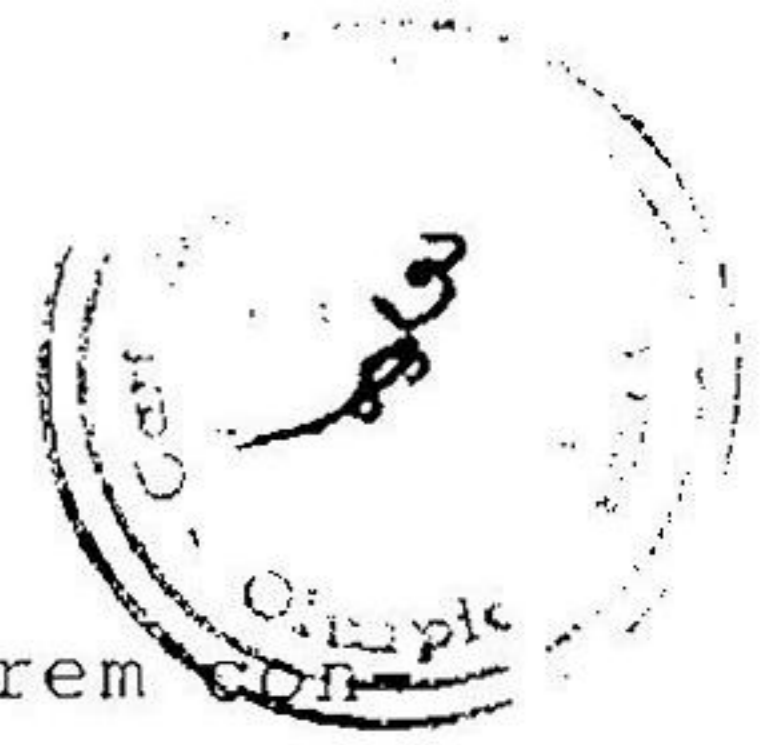
## CAPÍTULO III

### DOS DEVERES DOS SÓCIOS

Artigo 6º - São deveres dos sócios e dos integrantes da diretoria:

- Inciso I - Concorrer para a prosperidade do hospital;
- Inciso II - Auxiliar a diretoria quando esta solicitar;
- Inciso III - Obedecer aos presentes Estatutos e se em-

penhar em verificar que sejam obedecidos;  
Inciso VI - Desempenhar os encargos que lhe forem confiados pela Assembléia Geral, salvo justificada impossibilidade.



#### CAPÍTULO IV

##### DAS PENALIDADES

Artigo 79 - A Diretoria poderá suspender ou eliminar - os sócios da Assembléia Geral que incorram nas seguintes penalidades:

Inciso I - Tentativa de obter, sob falso fundamento, benefícios da Instituição para si ou para outrem;

Inciso II - Procurar desmoralizar a Instituição, por escrito ou verbalmente, dentro ou fora da Instituição;

Inciso III - Apropriação de qualquer bem da Instituição ou qualquer lesão contra ela praticada;

Inciso IV - Os que se tornarem indesejáveis por seus procedimentos reprováveis, ou forem condenados por crimes infamantes;

Inciso V - Os que não efetuarem o pagamento das diárias e demais despesas, quando internados no hospital;

Inciso VI - Cometer falta grave, a critério da diretoria;

Parágrafo Único - O sócio infrator, se quiser, poderá comparecer à Assembléia Geral e defender-se.

Artigo 80 - As penalidades constantes no artigo 69 - aplica-se também aos integrantes da Diretoria.

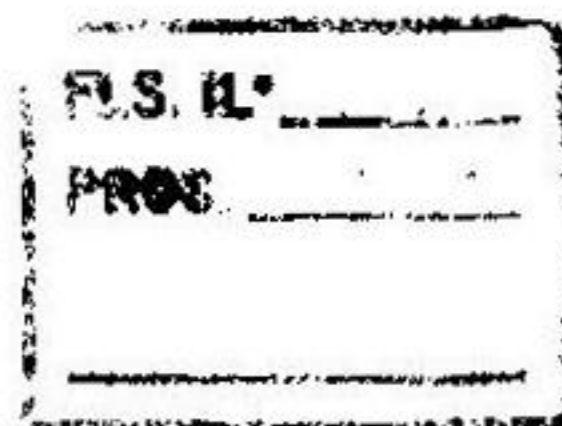
#### CAPÍTULO V

##### DO PATRIMONIO E MANUTENÇÃO

Artigo 9º - A Instituição e seus serviços serão mantidos por contribuintes, donativos, auxílios, subvenções que receber e aplicação de seus bens.

Artigo 10 - Os donativos especiais, ou bens imóveis - que adquirir, bem como saldo verificado constituirá o seu patrimônio.

## CAPÍTULO VI



### DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Artigo 11 - As Assembléias Gerais serão ordinárias e - extraordinárias, convocadas pela Diretoria. As Assembléias Gerais Ordinárias serão realizadas no primeiro mês do ano, e as Extraordinárias quando a Diretoria - julgar conveniente.

Artigo 12 - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, integrando a mesma Diretoria, um número de 20 (vinte) pessoas (ou Sócios Benfeitores e Contribuintes).

Inciso 1 - A Assembléia não conseguindo o número legal (50% - cinquenta por cento, mais um) de presenças, no horário estipulado, será realizada 15 (quinze) minutos após a hora determinada, com qualquer número de - pessoas para discutir e votar "a ordem do dia" constante no edital de convocação, bem como os "assuntos gerais" que venham surgir dentro da própria Assembléia.

Artigo 13 - A Assembléia Geral Extraordinária será integrada pelos membros da Diretoria, os sócios e os membros do conselho fiscal, devendo realizar-se 15 (quinze) minutos após a hora marcada com qualquer número de pessoas presentes, caso não atinja o número legal no horário estipulado.

Artigo 14 - As convocações serão feitas em edital com antecedência mínima de 5 dias.

Artigo 15 - Somente terão voto nas Assembléias Gerais e Extraordinárias os sócios benfeitores, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Não será aceito procuração para voto ou qualquer outro escrito, o voto tem que ser dado pessoalmente.

Artigo 16 - As decisões da Assembléia serão tomadas por maioria absoluta de votos, sendo que a modalidade de votação será escolhida pela Diretoria.

Artigo 17 - São encargos da Assembléia Geral: eleger a Diretoria e empossá-la; alterar ou reformar os estatutos; eleger e empossar, por ocasião da eleição da Diretoria, um conselho Fiscal.

## CAPÍTULO VII

### DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 18 - A Instituição será administrada por uma Diretoria, não remunerada, eleita pela Assembléia Geral, pelo prazo de 5 (cinco) anos composta dos seguintes membros:

- 1 - Presidente
- 2 - Vice Presidente
- 3 - Provedor
- 4 - Vice Provedor
- 5 - Primeiro Tesoureiro
- 6 - Segundo Tesoureiro
- 7 - Primeiro Secretário
- 8 - Segundo Secretário

Parágrafo Único - Devendo ser pessoas reconhecidamente católicas praticantes, ou de idoneidade religiosa e moral íntegra, sem nenhum antecedente desabonador, pode-





rã ser do sexo feminino ou masculino. Não poderão membros da Diretoria ser de religião não católica, eis que o hospital é uma obra da Igreja Católica.

Artigo 19 - A Diretoria poderá ser assessorada por especialistas e técnicos nos vários setores que julgar necessário, mediante contratação de pessoal especializado.

Parágrafo Único: Tratando-se de uma obra criada à sombra da Igreja Católica de Cajobi e idealizada pelo Pároco da Paróquia de Nossa Senhora da Abadia, Reverendíssimo Padre José Soares Bezerra, fundador do hospital, o presidente será sempre o Pároco da Paróquia de Nossa Senhora da Abadia.

Artigo 20 - Compete ao Presidente: representar a Instituição ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, em relações com terceiros; presidir reuniões da Assembléia; assinar com o Secretário atas das reuniões da Diretoria e das Assembléias Gerais; abrir e encerrar e rubricar as folhas dos livros da Instituição.

Inciso I - A ele compete a administração geral do hospital, dirigindo-o com plena liberdade; admitir e demitir empregados e dar posse aos mesmos; administrar as obras ou construção existentes ou que venham a existir, ou ainda, ampliação das instalações existentes;

Inciso II - Assinar com o Tesoureiro cheques, títulos de responsabilidade da instituição;

Inciso III - A admissão e demissão de empregados será de competência exclusiva do presidente, ao qual caberá a direção do funcionamento do hospital;

Inciso IV - O presidente poderá escolher livremente um diretor administrativo do hospital, que ficará subordinado ao presidente, e poderá desempenhar o seu papel com as devidas autorizações.

Artigo 21 - Ao Vice Presidente compete: colaborar com o Presidente no desempenho de suas atribuições, substituindo-o em sua falta temporária.

*J. F.*

*[Handwritten signature]*

Artigo 22 - O Provedor e Vice Provedor, sucessivamente, um na falta do outro, compete: prover a Santa Casa de suas necessidades em acordo com o Presidente.

Inciso I - Na compra de gêneros alimentícios;

Inciso II - Na compra de material cirúrgico;

Inciso III - Na compra de equipamentos, etc.

FLS. N.º	11
PROC.	4092
	5

Artigo 23 - O Primeiro Secretário e Segundo Secretário, sucessivamente, e um na falta do outro, compete: fiscalizar a escrituração, arrecadação e despesas da Santa Casa, lavrar atas das reuniões da Diretoria e das Assembléias Gerais, redigir relatórios, informações e propostas da Diretoria, assinar juntamente com o Presidente - atas da Diretoria e das Assembléias Gerais, bem como o livro de atas.

Artigo 24 - Ao Primeiro Tesoureiro e Segundo Tesoureiro, sucessivamente, um na falta do outro, compete: promover a pontual e fiel arrecadação de todas as rendas da Santa Casa, passando recibo de quitação; depositar em sólidos estabelecimentos de crédito todas as importâncias recebidas e que não forem necessárias ao pagamento imediato; assinar juntamente com o presidente, todos os cheques destinados ao levantamento de fundos nos estabelecimentos bancários acima mencionados; ter a seu cargo a escrituração da Santa Casa, apresentando relatórios, balancetes e balanços.

Artigo 25 - Ao Segundo Tesoureiro compete: auxiliar o Primeiro Tesoureiro no desempenho das suas funções, substituindo-o em suas faltas ou impedimentos quer temporários ou definitivos.

Artigo 26 - Qualquer substituição de um membro da Diretoria em caráter definitivo será exercido pelo seu substituto em acordo com os estatutos até o fim da vigência do mandato da Diretoria, cabendo ao substituto, desempenhar todos os encargos e atribuições referentes ao cargo.

*J. A.*

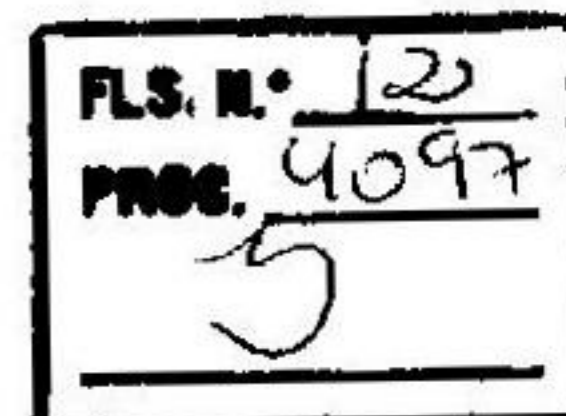
*[Handwritten signature]*



Artigo 27 - Compete à Diretoria administrar a Santa Casa e seu patrimônio pelo modo mais convincente assegurando a prosperidade e o cumprimento da finalidade

Parágrafo Único - Compete ainda a Diretoria, autorizar a assinatura de convênios com institutos nacionais de assistência médica da Previdência Social; Caixas Benéficas, Órgãos Públicos Federais e Estaduais, Municipais ou Particulares para prestação de serviços médico-hospitalares através da Santa Casa de Misericórdia.

### CAPÍTULO VIII



#### DO CONSELHO DOS SÓCIOS BENEFITORES

Artigo 28 - Fica constituído o Conselho dos Sócios Beneficentes composto de 20 (vinte) pessoas que integram o conselho da Santa Casa.

Artigo 29 - Este conselho constituirá a Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária, com direito a voto, juntamente com os membros da Diretoria, que necessariamente não precisam ser do conselho.

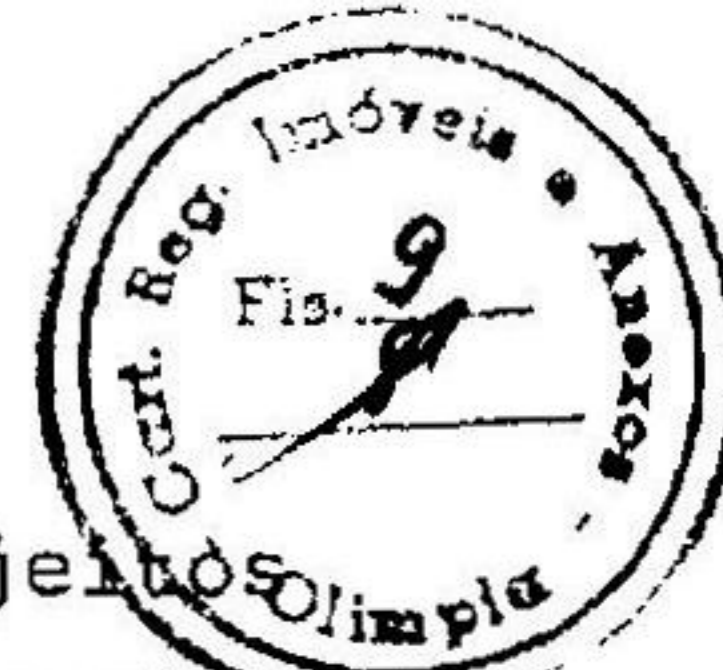
Parágrafo Único - A mesa do conselho será constituída de um presidente e um secretário, eleitos na oportunidade da eleição da Diretoria e terão mandatos iguais. A eleição será feita na Assembléia Geral.

Artigo 30 - As vagas que porventura vierem a ser criadas no conselho, por renúncia ou morte, serão preenchidas por pessoas indicadas pelo próprio conselho sob votação nas Assembléias Gerais.

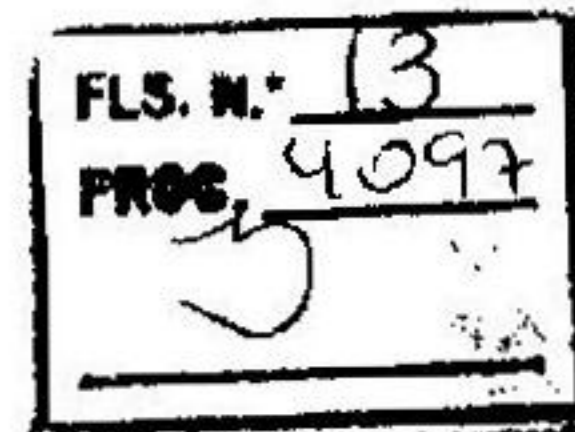
Artigo 31 - Os membros do Conselho poderão votar e ser votados nas Assembléias Gerais, quer Ordinárias ou Extraordinárias. O voto por procuração será nulo.

Artigo 32 - Os membros do conselho poderão ser eleitos para exercer cargos na Diretoria.

Artigo 33 - Os membros do conselho não estão sujeitos a qualquer contribuição obrigatória para com os cofres da Santa Casa.



CAPÍTULO IX



DO CONSELHO FISCAL

Artigo 34 - O Conselho Fiscal será constituído de 5 (cinco) membros, que terão o mandato de 5 (cinco) anos coincidindo com o da Diretoria, com a finalidade de - conferir as contas e balancetes no final do ano.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 35 - O presente estatuto após o seu registro , poderá ser alterado por proposta da Diretoria à Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária, que aprovará, ou não a modificação apresentada.

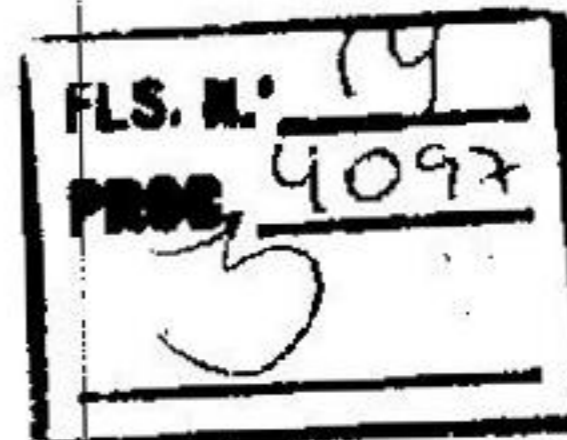
Artigo 36 - A Santa Casa será dissolvida desde que lhe seja impossível o cumprimento de suas finalidades, ou por motivos de ocorrências que assim o exijam.

Inciso I - Essa decisão somente poderá ser tomada pela Assembléia geral;

Inciso II - Decidida a dissolução o seu patrimônio será revertido em favor da Paróquia de Nossa Senhora da Abadia, Município de Cajobi, Estado de São Paulo.

Artigo 37 - Os donativos, auxílios, subvenções ou quaisquer outras rendas, destina-se principalmente à manuten

*S. fs* *ju*



ção do hospital e seu desenvolvimento.

Artigo 38 - Perderá o mandato da Diretoria o membro -  
que faltar a mais de 3 (três) reuniões consecutivas -  
sem justificativa aceita pela maioria ou cometer falta  
que desabone o bom nome da Santa Casa.

Artigo 39 - Fica estabelecido como dia de festa da San-  
ta Casa o dia 30 de agosto, em homenagem a sua funda-  
ção em 30 de agosto de 1.983, cabendo à Diretoria pro-  
gramar as festividades comemorativas. Será celebrada -  
uma missa nesse dia, em sufrágio as almas de todos os  
benfeitores falecidos.

Artigo 40 - Estes estatutos entram em vigor logo após  
a sua aprovação pela Assembléia Geral, preenchidas as  
formalidades legais.

Artigo 41 - O corpo clínico da Santa Casa será dirigi-  
do por um diretor clínico escolhido exclusivamente pe-  
lo Presidente, por um período de 02 (dois) anos, tendo  
o direito de ser reescolhido por 02 (duas) vezes.

Artigo 42 - Em consideração aos benfeitores que contri-  
buíram com importância elevada para a conclusão das -  
obras do hospital, a Diretoria poderá denominar pavi-  
lhão e dependência com o nome por eles indicados. As  
referidas placas, quadros e outros similares não pode-  
rão ser retirados ou mudados sem autorização da Assem-  
bléia Geral.

Artigo 43 - É terminantemente proibido que qualquer mé-  
dico realize aborto nesta Santa Casa, mesmo que aprova-  
do por leis do País.

Parágrafo Único - O indivíduo que assim agir será dis-  
pensado sem direito a qualquer benefício, para isso se-  
rá assinado um termo de compromisso.



Artigo 44 - Esta Santa Casa atenderá sempre gratuitamente qualquer sacerdote ou religiosa que a procurar. Não podendo ser cobrado nem o trabalho dos médicos.

Artigo 45 - Para os devidos fins de direito, este Estatuto será inscrito no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, a fim de que a Santa Casa tenha "personalidade Jurídica" e possa gozar dos benefícios assegurados pelas leis em vigor

Artigo 46 - Respeitando os direitos, ficam revogadas todas as disposições que forem contrárias aos presentes estatutos que passam a reger a Santa Casa de Misericórdia de Cajobi, Estado de São Paulo.

Cajobi, 19 de julho de 1.991

*Marina de Fátima...*  
Advogada - OAB 91.817

*J. José Soares Bezerra*  
Pde. José Soares Bezerra

Pároco da Paróquia de Nossa Senhora da Abadia

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS  
COMARCA DE OLIMPIA

Apresentado hoje para registro e apontado sob  
n.º de ordem 6044 do Protocolo A n.º 7  
REGISTRADO hoje sob n.º 442  
do livro A n.º 03 de Registro  
de Pessoas Jurídicas.  
Olímpia, 11 de outubro de 1991  
Oficial Int. e

REGISTRO DE IMÓVEIS  
E ANEXOS  
Castorino Venancio Pinheiro  
Oficial Interino  
OLIMPIA - EST. SÃO PAULO

- Fls. 11 -

CUSTAS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDAS  
CONFORME GUIA PADRONIZADA - TCEC

<b>Santa Casa de Misericórdia de Cajobi</b>
<b>HOSPITAL JOÃO DEPIERI</b>
CGC 65.712.689/0001-22
Rua das Bandeiras nº 375 - Centro - CEP 15410-000 - CAJOBÍ - Estado de São Paulo

## Relatório das Atividades - Ano de 1995

### 1 - IDENTIFICAÇÃO

Entidade : Hospital João Depieri

#### 1.1 - LOCALIZAÇÃO

Endereço	Rua das Bandeiras, 375
Cidade	Cajobi
Estado	São Paulo
CEP	15410-000

#### 1.2 - VIAS DE COMUNICAÇÃO

Telefones	017 563.1541
Fax	017 563.1525

#### 1.3 - LEMA

“Amar é Servir, Servir é Amar”

#### 1.4 - DO SONHO A REALIDADE

“Muito faz quem muito ama. Faz muito quem faz bem tudo que faz. Bem faz quem serve antes ao bem comum que à própria vontade”

Com esse pensamento na cabeça, em meados do mês de fevereiro de 1982, o Monsenhor José Soares Maria Bezerra, conclama seus fiéis paroquianos a esse desafio “Construir um Hospital onde o povo sofrido e carente encontre socorro e alívio para as suas dores”; Pois via nesta pequena cidade interiorana, de população carente, composta de 70% de bóia-frias, a dificuldade e sofrimento daqueles que necessitavam de socorros hospitalares mais urgente, devido a longa distancia das cidades de grande porte, como: Olímpia, Catanduva ou São José do Rio Preto. Então forma-se uma equipe, sempre liderada pelo Monsenhor e apoiada na comunidade, e deu-se inicio a esta obra de caridade.

Começam fazendo uma Quermesse em louvor a Santo Antonio, para angariar fundos para a compra do terreno. A renda obtida, não possibilitou a compra, foi então feita uma campanha denominada “laranja”, onde os produtores rurais, fizeram suas doações em frutas, viabilizando a aquisição do terreno do Sr. João Depieri, o qual em homenagem cedeu também seu nome a esta Santa Casa, devido a sua grande ajuda na época.

No terreno, existia alguns eucaliptos enormes, pois tratava-se de zona rural, que contam foi o primeiro dos sacrificios encontrados na caminhada, devido a falta de equipamentos para retira-los.

**Santa Casa de Misericórdia de Cajobi**  
**HOSPITAL JOÃO DEPIERI**  
CGC 65.712.689/0001-22  
Rua das Bandeiras n.º 375 - Centro - CEP 15410-000 - CAJOBI - Estado de São Paulo

Depois do terreno preparado, lançam a pedra fundamental, voltam seus olhares para Deus em oração, e determinam: ***Não podemos mais recuar, Deus nos ajudará, a semente está plantada!*** URRRA. E contam, que no discurso do lançamento da pedra fundamental, um trecho da oratória do Monsenhor Zézinho, que mais marcou e os encheu de coragem, foi quando comparou o hospital com uma árvore: ***"A árvore, nasce, cresce, existe não para si mesma, mas para os outros. Ela existe para dar frutos, para alegrar os olhos, para espalhar perfume, para purificar o ar, numa palavra : para melhorar a vida"***

Então o sonho começa a transformar em pura realidade, e a comunidade se empenha e promovem campanhas e mais campanhas; como as dos tijolos, das telhas, do cimento, etc; festas e mais festas; como as quermesses, festas dos Cowboys; rifas e mais rifas, e por aí a construção vai ganhando forma de um hospital .

Cada pedreiro da cidade, com sua equipe, se prontificou em prestar sua colaboração; depois do horário normal de trabalho; e aos domingos e feriados. Era o mutirão de uma cidade feliz e de um povo trabalhador e de garra, que assentava tijolo por tijolo, até quando o sol se punha no horizonte e já não permitiam ver a linha do prumo.

E assim por 11 longos anos, trabalhamos, trabalhamos, como formiguinhas, carregando aos poucos, num sacrificio enorme, mas compensatório; pois a obra tinha um destino certo: ***ministrar gratuitamente a caridade aos nossos irmãos pobres que tanto tem sofrido nesses tempos difíceis.***

-- O trabalho, as dificuldades, as faltas de recursos; para nós é uma honra que Deus nos concede, pois o Pai não quis acabar sozinho Sua criação, e nos convida a colaborar com Ele. É pelo trabalho que a terra se abre em frutos. Dizia feliz o Monsenhor Zézinho, quando alguém lhe perguntava da difícil empreitada.

Assim nossa comunidade de braços dados, em mutirão, unidos pelo bem comum construíram este Hospital com 1.879,55 m2 de área construída, com 40 leitos, 2 salas cirúrgicas, banco de sangue, 3 consultórios, etc,etc, enfim tudo que um Hospital precisa ter, para atender bem os filhos de Deus.

**1.6 - RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS**

- 1.879,55 m2 de área construída
- 40 Leitos
- 87 cotas (mensais) de AIH
- 2 Salas Cirúrgicas
- 1 Banco de sangue
- 1 laboratório de análise
- 3 consultórios
- 4 médicos efetivos
- 4 médicos plantonista
- 30 funcionários

**Santa Casa de Misericórdia de Cajobi****HOSPITAL JOÃO DEPIERI**

CGC 65.712.689/0001-22

Rua das Bandeiras nº 375 - Centro - CEP 15410-000 - CAJOBÍ - Estado de São Paulo

**2 - METAS E REALIZAÇÕES****2.1 SERVIÇOS PRESTADOS**

Neste ano, continuamos atendendo 3 (três) municípios vizinhos que não tem hospital; o nosso atendimento a população em geral ocorreu 90% por intermédio do SUS, o qual reduziu nossa cota de atendimento de 207 para 87 AIH, com isso o nosso trabalho para manter-se de pé triplica, mas com a graça de Deus tudo é possível. Os resultados foram os seguintes :

**Período Janeiro a Dezembro/95**

Atendimentos a paciente internados SUS	Quant.
Clinica Médica	790
Pediatria	225
Obstetrícia/Ginecológica	201
Tratamento Cirúrgico	122
<b>Total</b>	<b>1.338</b>

Números de internações do Município de Cajobi	1183
Números de Internações de Outros Municípios	155
Raio-X durante o período	442
Eletrocardiogramas	153
Exames Laboratoriais	2139
Números de Refeições servidas	9504
Pacientes/dia	4752
Roupas lavadas- KG	11250

**2.2 - MATERIAIS ADQUIRIDOS**

Descrição dos Materiais
01 Aparelho de Fax
01 Aparelho de Fototerapia (Bilispot)
Medicamentos para uso dos pacientes internados

**2.3 - MANUTENÇÃO DAS BENFEITORIAS****DESCRIÇÃO-**

- Troca de resistência da maquina Secadora (Lavanderia)
- Pintura do Prédio e Janelas (interna e externa)
- Colocação de proteção de madeira para conservação das paredes, nos quartos e corredores

**2.4 - AMPLIAÇÃO - CONSTRUÇÃO PEDIATRIA E NECROPSIA**

Conforme planejamos, ampliamos nosso hospital em mais 257,8 m2 de área construída, dos quais construídos foram uma Necropsia e uma Pediatria contendo

FLS. N.º 19  
PROC. 4097  
5

IV

## Santa Casa de Misericórdia de Cajobi

HOSPITAL JOÃO DEPIERI

CGC 65.712.689/0001-22

Rua das Bandeiras nº 375 - Centro - CEP 15410-000 - CAJOBÍ - Estado de São Paulo

02 enfermarias, 02 quartos, 01 farmácia, 01 posto de enfermagem, instalação centralizada de Oxigênio, composta de 07 postos embutidos e 01 painel de alarme e ainda instalação centralizada de ar comprimido, composto de 7 postos também embutidos e 01 painel de alarme para a pediatria que tem capacidade de 14 leitos.

Instalação centralizada de ar comprimido, composto de 04 postos aparentes para o ambulatório.

Construção de muro e Colocação de 02 portões de ferros.

### 3. OBJETIVO

#### 3.1 - GERAL

Quando vemos um hospital, não percebemos os dramas que as paredes claras e as flores dos canteiros escondem.

É um garoto inocente, que, há uma semana, geme queimado; um homem que agoniza, a três dias e três noites, chamando pela mãe; um operário que caiu dos andaimes; é só sofrimento. Mas Deus não quis o sofrimento. O sofrimento é um mistério que só à luz da fé pode ser esclarecido. O mal do mundo não é vontade de Deus. Os homens menosprezaram os planos de Deus, fizeram nascer o sofrimento. Mas Jesus Cristo veio consertar a desordem. E nós como seguidores de Cristo temos como objetivo amenizar o sofrimento do povo de Deus.

#### 3.2 - ESPECIFICO

Proporcionar aos que precisam de um hospital, um atendimento adequado, digno e com respeito a vida.

Por se tratar de uma população carente, composta por 70% de bóia-frias, com salário baixo, de pouca instrução, cujo o único bem que possuem é a saúde, e que muitos ainda recorrem a benzedeiras e curandeiras; aqui encontram um tratamento digno e adequado, pois nossos funcionários são contentemente preparados para atender com carinho e respeito a todos que aqui procuram.

Para isso visitamos outros hospitais e participamos de reuniões e palestras, sempre com o objetivo específico de melhorar a condição de saúde de nosso povo e o bom atendimento com fraternidade e caridade.

### 4 - COMUNIDADE E PROMOÇÕES

Uma casa desta natureza, destinada a ministrar a caridade, entretanto, precisa de fontes de renda, para levar a cabo tão altruístico programa. E nossa comunidade tem essa consciência clara e sempre nos ajudou desde a construção e continua a nos ajudar e a participar das nossas promoções.

#### 4.1 - FESTAS E EVENTOS

Realizamos durante o ano de 1995, dois(2) eventos sendo: a Festa do Cowboy e um jantar destinado a manutenção do Hospital.

**Santa Casa de Misericórdia de Cajobi**  
**HOSPITAL JOÃO DEPIERI**  
CGC 65.712.689/0001-22  
Rua das Bandeiras nº 375 - Centro - CEP 15410-000 - CAJOBI - Estado de São Paulo

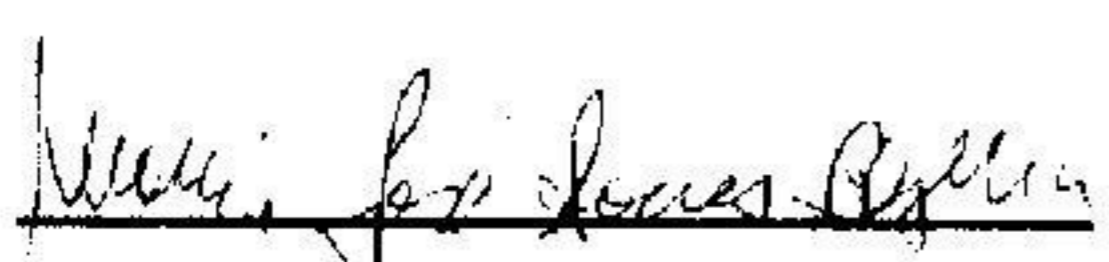
**5 - COMEMORAÇÕES**

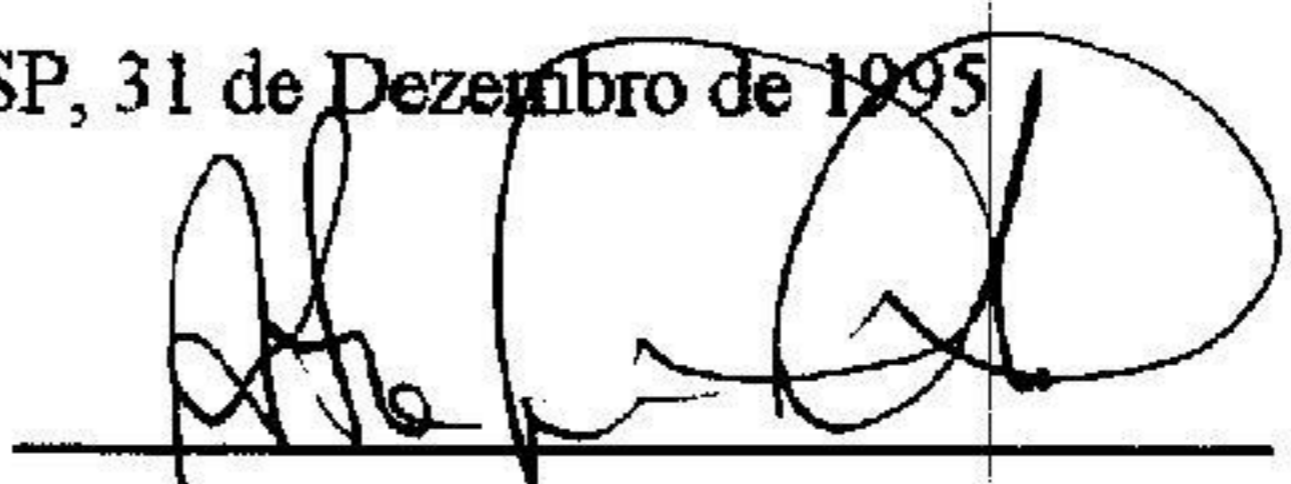
Continuamos a agradecer a Deus e comemorar a realização desta grande obra de caridade; assim no mês de Dezembro, celebramos missa e reunimos em um jantar com a participação da comunidade, da diretoria e funcionários; tudo isso sem gastar um níquel pois cada um oferece um prato diferente. Sempre na maior alegria.

**6 - PLANEJAMENTO**

Estamos iniciando 2 campanhas, sendo uma com objetivo de angariar 1000 doações de R\$ 50,00 e a outra denominada "mão na massa da pizza" que destina-se para a troca do nosso aparelho de Raio X.. No próximo ano, daremos detalhes.

CAJOBI/SP, 31 de Dezembro de 1995

  
Mons. José Soares Bezerra  
Presidente

  
José A. Zulato  
Secretário

**Santa Casa de Misericórdia de Cajobi**  
**HOSPITAL JOÃO DEPIERI**  
CGC 65.712.689/0001-22  
Rua das Bandeiras nº 375 - Centro - CEP 15410-000 - CAJOBÍ - Estado de São Paulo

## Relatório das Atividades - Ano de 1994

### 1 - IDENTIFICAÇÃO

Entidade : Hospital João Depieri

#### 1.1 - LOCALIZAÇÃO

Endereço	Rua das Bandeiras, 375
Cidade	Cajobi
Estado	São Paulo
CEP	15410-000

#### 1.2 - VIAS DE COMUNICAÇÃO

Telefones	017 563.1541
Fax	017 563.1525

#### 1.3 - LEMA

“Amar é Servir, Servir é Amar”

#### 1.4 - DO SONHO A REALIDADE

“Muito faz quem muito ama. Faz muito quem faz bem tudo que faz. Bem faz quem serve antes ao bem comum que à própria vontade”

Com esse pensamento na cabeça, em meados do mês de fevereiro de 1982, o Monsenhor José Soares Maria Bezerra, conclama seus fiéis paroquianos a esse desafio “Construir um Hospital onde o povo sofrido e carente encontre socorro e alívio para as suas dores”; Pois via nesta pequena cidade interiorana, de população carente, composta de 70% de bóia-frias, a dificuldade e sofrimento daqueles que necessitavam de socorros hospitalares mais urgente, devido a longa distancia das cidades de grande porte, como: Olimpia, Catanduva ou São José do Rio Preto. Então forma-se uma equipe, sempre liderada pelo Monsenhor e apoiada na comunidade, e deu-se inicio a esta obra de caridade.

Começam fazendo uma Quermesse em louvor a Santo Antônio, para angariar fundos para a compra do terreno. A renda obtida, não possibilitou a compra, foi então feita uma campanha denominada “laranja”, onde os produtores rurais, fizeram suas doações em frutas, viabilizando a aquisição do terreno do Sr. João Depieri, o qual em homenagem cedeu também seu nome a esta Santa Casa, devido a sua grande ajuda na época.

No terreno, existia alguns eucaliptos enormes, pois tratava-se de zona rural, que contam foi o primeiro dos sacrificios encontrados na caminhada, devido a falta de equipamentos para retira-los.

**Santa Casa de Misericórdia de Cajobi**  
**HOSPITAL JOÃO DEPIERI**  
CGC 65.712.689/0001-22  
Rua das Bandeiras nº 375 - Centro - CEP 15410-000 - CAJOBÍ - Estado de São Paulo

Depois do terreno preparado, lançam a pedra fundamental, voltam seus olhares para Deus em oração, e determinam: *Não podemos mais recuar, Deus nos ajudará, a semente está plantada!* URRRA. E contam, que no discurso do lançamento da pedra fundamental, um trecho da oratória do Monsenhor Zézinho, que mais marcou e os encheu de coragem, foi quando comparou o hospital com uma árvore: *"A árvore, nasce, cresce, existe não para si mesma, mas para os outros. Ela existe para dar frutos, para alegrar os olhos, para espalhar perfume, para purificar o ar, numa palavra : para melhorar a vida"*

Então o sonho começa a transformar em pura realidade, e a comunidade se empenha e promovem campanhas e mais campanhas; como as dos tijolos, das telhas, do cimento, etc; festas e mais festas; como as quermesses, festas dos Cowboy, rifas e mais rifas, e pôr aí a construção vai ganhando forma de um hospital

Cada pedreiro da cidade, com sua equipe, se prontificou em prestar sua colaboração; depois do horário normal de trabalho; e aos domingos e feriados. Era o mutirão de uma cidade feliz e de um povo trabalhador e de garra, que assentava tijolo pôr tijolo, até quando o sol se punha no horizonte e já não permitiam ver a linha do prumo.

E assim pôr 11 longos anos, trabalhamos, trabalhamos, como formiguinhas, carregando aos poucos, num sacrificio enorme, mas compensatório; pois a obra tinha um destino certo: *ministrar gratuitamente a caridade aos nossos irmãos pobres que tanto tem sofrido nesses tempos difíceis.*

-- O trabalho, as dificuldades, as faltas de recursos; para nós é uma honra que Deus nos concede, pois o Pai não quis acabar sozinho Sua criação, e nos convida a colaborar com Ele. É pelo trabalho que a terra se abre em frutos. Dizia feliz o Monsenhor Zézinho, quando alguém lhe perguntava da difícil empreitada.

Assim nossa comunidade de braços dados, em mutirão, unidos pelo bem comum construíram este Hospital com 1.879,55 m<sup>2</sup> de área construída, com 40 leitos, 2 salas cirúrgicas, banco de sangue, 3 consultórios, etc,etc, enfim tudo que um Hospital precisa ter, para atender bem os filhos de Deus.

**1.6 - RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS**

- 1.879,55 m<sup>2</sup> de área construída
- 40 Leitos
- 207 cotas (mensais) de AIH
- 2 Salas Cirúrgicas
- 1 Banco de sangue
- 1 laboratório de análise
- 3 consultórios
- 4 médicos efetivos
- 4 médicos plantonista
- 44 funcionários

**Santa Casa de Misericórdia de Cajobi**

**HOSPITAL JOÃO DEPIERI**

CGC 65.712.689/0001-22

Rua das Bandeiras nº 375 - Centro - CEP 15410-000 - CAJOBI - Estado de São Paulo

**2 - METAS E REALIZAÇÕES**

**2.1 SERVIÇOS PRESTADOS**

Neste ano, continuamos atendendo 3 (três) municípios vizinhos que não tem hospital; o nosso atendimento a população em geral ocorreu 90% pör intermédio do SUS com os seguintes resultados:

**Período Janeiro a Dezembro/94**

Atendimentos a paciente internados SUS	Quant.
Clinica Médica	1.758
Pediatria	551
Obstetricia/Ginecológica	238
Tratamento Cirúrgico	220
<b>Total</b>	<b>2.767</b>

Números de internações do Município de Cajobi	2275
Números de Internações de Outros Municípios	492
Raio-X durante o período	658
Eletrocardiogramas	208
Exames Laboratoriais	4121
Números de Refeições servidas	14914
Roupas lavadas- KG	18250

**2.2 - MATERIAIS ADQUIRIDOS**

- 01 Relógio de Ponto
- 22 Ventiladores p/ os quartos e enfermarias
- 01 Armário para guardar roupas (rouparia)
- 01 Jogo de sofá para sala de espera
- 01 Bomba p/pressão d'água
- 100 mts de mangueira de 1"
- 01 Porta divisória de acrílico p/corredor
- 08 Toldos p/janelas
- 08 Prateleiras de formica p/centro cirúrgico
- Medicamentos para uso dos pacientes internados

**2.3 - MANUTENÇÃO DAS BENFEITORIAS**

- DESCRIÇÃO-**
- Troca de diversas lâmpadas incandescentes pör lâmpadas fluorescentes.
  - Troca de 4 resistências da máquina de secar roupas.
  - Reparos no aparelho de Raio-X.
  - Colocação de 205 m2 de piso paviflex
  - Pintura do Prédio e janelas

**Santa Casa de Misericórdia de Cajobi**

**HOSPITAL JOÃO DEPIERI**

CGC 65.712.689/0001-22

Rua das Bandeiras n.º 375 - Centro - CEP 15410-000 - CAJOBI - Estado de São Paulo

### 3. OBJETIVO

#### 3.1 - GERAL

Quando vemos um hospital, não percebemos os dramas que as paredes claras e as flores dos canteiros escondem.

É um garoto inocente, que, há uma semana, geme queimado; um homem que agoniza, a três dias e três noites, chamando pela mãe; um operário que caiu dos andaimes; é só sofrimento. Mas Deus não quis o sofrimento. O sofrimento é um mistério que só à luz da fé pode ser esclarecido. O mal do mundo não é vontade de Deus. Os homens menosprezaram os planos de Deus, fizeram nascer o sofrimento. Mas Jesus Cristo veio consertar a desordem. E nós como seguidores de Cristo temos como objetivo amenizar o sofrimento do povo de Deus.

#### 3.2 - ESPECIFICO

Proporcionar aos que precisam de um hospital, um atendimento adequado, digno e com respeito a vida.

Pôr se tratar de uma população carente, composta por 70% de bóia-frias, com salário baixo, de pouca instrução, cujo o único bem que possuem é a saúde, e que muitos ainda recorrem a benzedeiras e curandeiras; aqui encontram um tratamento digno e adequado, pois nossos funcionários são constantemente preparados para atender com carinho e respeito a todos que aqui procuram.

Para isso visitamos outros hospitais e participamos de reuniões e palestras, sempre com o objetivo específico de melhorar a condição de saúde de nosso povo e o bom atendimento com fraternidade e caridade .

### 4 - COMUNIDADE E PROMOÇÕES

Uma casa desta natureza, destinada a ministrar a caridade, entretanto, precisa de fontes de renda, para levar a cabo tão altruístico programa. E nossa comunidade tem essa consciência clara e sempre nos ajudou desde a construção e continua a nos ajudar e a participar das nossas promoções.

#### 4.1 - FESTAS E EVENTOS

Realizamos durante o ano de 1994, dois (2) eventos sendo: a Festa do Cowboy destinado a manutenção do Hospital e a rifa de 01 carro Fiat Uno Mille Zero Quilometro, destinado a construção da Pediatria

### 5 - COMEMORAÇÕES

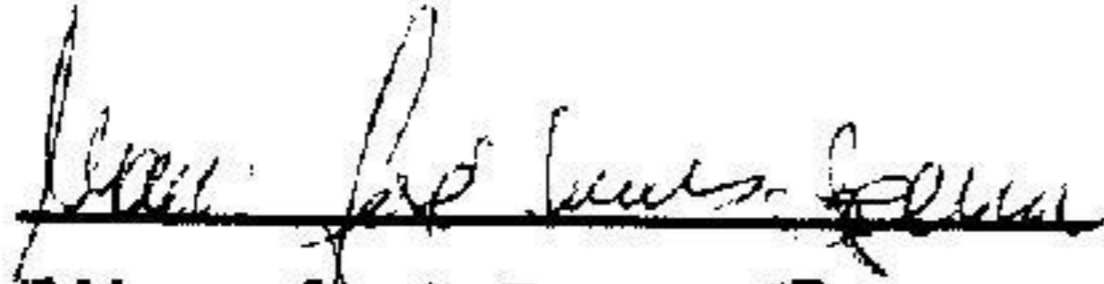
Temos que agradecer a Deus e comemorar a realização desta grande obra de caridade; assim no mês de Dezembro, celebramos missa e reunimos em um jantar com a participação da comunidade, da diretoria e funcionários; tudo isso sem gastar um níquel pois cada um oferece um prato diferente. Sempre na maior alegria.

**Santa Casa de Misericórdia de Cajobi**  
**HOSPITAL JOÃO DEPIERI**  
CGC 65.712.689/0001-22  
Rua das Bandeiras n.º 375 - Centro - CEP 15410-000 - CAJOBI - Estado de São Paulo

**6 - PLANEJAMENTO**

Brevemente será iniciada as obras de ampliação do hospital, com a construção da Pediatria.

CAJOBI/SP, 31 de Dezembro de 1994

  
Mons. José Soares Bezerra  
Presidente

  
José A. Zedato  
Secretário

**Santa Casa de Misericórdia de Cajobi**

**HOSPITAL JOÃO DEPIERI**

C.G.C 65.712.689/0001-22

Rua das Bandeiras nº 375 - Centro - CEP 15410-000 - CAJOBI - Estado de São Paulo

**Relatório das Atividades - Ano de 1993**

**1 - IDENTIFICAÇÃO**

Entidade : Hospital João Depieri

**1.1 - LOCALIZAÇÃO**

Endereço	Rua das Bandeiras, 375
Cidade	Cajobi
Estado	São Paulo
CEP	15410-000

**1.2 - VIAS DE COMUNICAÇÃO**

Telefones	017 563.1541
Fax	017 563.1525

**1.3 - LEMA**

“Amar é Servir; Servir é Amar”

**1.4 - DO SONHO A REALIDADE**

“Muito faz quem muito ama. Faz muito quem faz bem tudo que faz. Bem faz quem serve antes ao bem comum que à própria vontade”

Com esse pensamento na cabeça, em meados do mês de fevereiro de 1982, o Monsenhor José Soares Maria Bezerra, conclama seus fiéis paroquianos a esse desafio “Construir um Hospital onde o povo sofrido e carente encontre socorro e alívio para as suas dores”; Pois via nesta pequena cidade interiorana, de população carente, composta de 70% de bóia-frias, a dificuldade e sofrimento daqueles que necessitavam de socorros hospitalares mais urgente, devido a longa distancia das cidades de grande porte, como: Olimpia, Catanduva ou São José do Rio Preto. Então forma-se uma equipe, sempre liderada pelo Monsenhor e apoiada na comunidade, e deu-se inicio a esta obra de caridade.

Começam fazendo uma Quermesse em louvor a Santo Antonio, para angariar fundos para a compra do terreno. A renda obtida, não possibilitou a compra, foi então feita uma campanha denominada “laranja”, onde os produtores rurais, fizeram suas doações em frutas, viabilizando a aquisição do terreno do Sr. João

Depieri, o qual em homenagem cedeu também seu nome a esta Santa Casa, devido a sua grande ajuda na época.

No terreno, existia alguns eucaliptos enormes, pois tratava-se de zona rural, que contam foi o primeiro dos sacrificios encontrados na caminhada, devido a falta de equipamentos para retira-los.

**Santa Casa de Misericórdia de Cajobi**  
**HOSPITAL JOÃO DEPIERI**  
 C.G.C 65.712.689/0001-22  
 Rua das Bandeiras nº 375 - Centro - CEP 15410-000 - CAJOBÍ - Estado de São Paulo

Depois do terreno preparado, lançam a pedra fundamental, voltam seus olhares para Deus em oração, e determinam: *Não podemos mais recuar, Deus nos ajudará, a semente está plantada!* URRRA. E contam, que no discurso do lançamento da pedra fundamental, um trecho da oratória do Monsenhor Zézinho, que mais marcou e os encheu de coragem, foi quando comparou o hospital com uma árvore: *"A árvore, nasce, cresce, existe não para si mesma, mas para os outros. Ela existe para dar frutos, para alegrar os olhos, para espalhar perfume, para purificar o ar, numa palavra : para melhorar a vida"*

Então o sonho começa a transformar em pura realidade, e a comunidade se empenha e promovem campanhas e mais campanhas, como as dos tijolos, das telhas, do cimento, etc; festas e mais festas; como as quermesses, festas dos Cowboys; rifas e mais rifas, e por aí a construção vai ganhando forma de um hospital.

Cada pedreiro da cidade, com sua equipe, se prontificou em prestar sua colaboração; depois do horário normal de trabalho; e aos domingos e feriados. Era o mutirão de uma cidade feliz e de um povo trabalhador e de garra, que assentava tijolo por tijolo, até quando o sol se punha no horizonte e já não permitiam ver a linha do prumo.

E assim por 11 longos anos, trabalhamos, trabalhamos, como formiguinhas, carregando aos poucos, num sacrifício enorme, mas compensatório; pois a obra tinha um destino certo: *ministrar gratuitamente a caridade aos nossos irmãos pobres que tanto tem sofrido nesses tempos difíceis.*

— O trabalho, as dificuldades, as faltas de recursos; para nós é uma honra que Deus nos concede, pois o Pai não quis acabar sozinho Sua criação, e nos convida a colaborar com Ele. É pelo trabalho que a terra se abre em frutos. Dizia feliz o Monsenhor Zézinho, quando alguém lhe perguntava da difícil empreitada.

Assim nossa comunidade de braços dados, em mutirão, unidos pelo bem comum construíram este Hospital com 1.879,55 m<sup>2</sup> de área construída, com 40 leitos, 2 salas cirúrgicas, banco de sangue, 3 consultórios, etc,etc, enfim tudo que um Hospital precisa ter, para atender bem os filhos de Deus.

**1.6 - RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS**

- 1.879,55 m<sup>2</sup> de área construída
- 40 Leitos
- 207 cotas (mensais) de AIH
- 2 Salas Cirúrgicas
- 1 Banco de sangue
- 1 laboratório de análise
- 3 consultórios
- 4 médicos efetivos
- 4 médicos plantonista
- 44 funcionários

**2 - METAS E REALIZAÇÕES**

**2.1 SERVIÇOS PRESTADOS**

**Santa Casa de Misericórdia de Cajobi**  
**HOSPITAL JOÃO DEPIERI**  
 C.G.C. 65.712.689/0001-22  
 Rua das Bandeiras nº 375 - Centro - CEP 15410-000 - CAJOBI - Estado de São Paulo.

Neste ano, iniciamos atividades em agosto/93 e atendemos 3 (três) municípios vizinhos que não tem hospital; o nosso atendimento a população em geral ocorreu 90% por intermédio do SUS com os seguintes resultados:

**Período Agosto a Dezembro/93**

Atendimentos a paciente internados SUS	Quant.
Clinica Médica	715
Pediatria	180
Obstetrícia/Ginecológica	142
Tratamento Cirúrgico	145
Total	1.182
Números de internações do Município de Cajobi	899
Números de Internações de Outros Municípios	283
Raio-X durante o período	157
Eletrocardiogramas	95
Exames Laboratoriais	1284
Números de paciente/dia	3399
Números de Refeições servidas	6798
Roupas lavadas- KG	7530

**2.2 - MATERIAIS ADQUIRIDOS**

- 05 Armários de Aço de Parede p/cozinha
- 01 Geladeira Consul Duplex
- 01 Freezer Reubly
- 01 Armário de madeira com portas e prateleiras
- 02 Mesas grandes de madeira com tampo de fórmica
- 01 Ferro p/passar roupas
- 01 Máquina de costura
- 03 Aparelhos de Ar condicionado
- 01 Enceradeira
- Medicamentos para uso dos pacientes internados

**2.3 - ROUPAS E SIMILARES**

**DESCRIÇÃO-**

- Aquisições de diversas peças de tecidos para confecção de Lençóis, fronhas, camisolas, pijamas (adulto e infantil) e para vestimentas usadas no centros cirúrgicos
- Aquisições de diversos travesseiros (adulto e infantil), toalhas de banho e rosto.
- Compra de tecidos para confecção de tolhas de bandejas, toalhas de mesas para o refeitório e panos de pratos.

**3. OBJETIVO**

**3.1 - GERAL**

**Santa Casa de Misericórdia de Cajobi**  
**HOSPITAL JOÃO DEPIERI**  
C.G.C 65.712.689/0001-22  
Rua das Bandeiras nº 375 - Centro - CEP 15410-000 - CAJOBI - Estado de São Paulo

Quando vemos um hospital, não percebemos os dramas que as paredes claras e as flores dos canteiros escondem. É um garoto inocente, que, há uma semana, geme queimado; um homem que agoniza, a três dias e três noites, chamando pela mãe; um operário que caiu dos andaimes; é só sofrimento. Mas Deus não quis o sofrimento. O sofrimento é um mistério que só à luz da fé pode ser esclarecido. O mal do mundo não é vontade de Deus. Os homens menosprezaram os planos de Deus, fizeram nascer o sofrimento. Mas Jesus Cristo veio consertar a desordem. E nós como seguidores de Cristo temos como objetivo amenizar o sofrimento do povo de Deus.

**3.2 - ESPECIFICO**

Proporcionar aos que precisam de um hospital, um atendimento adequado, digno e com respeito a vida. Por se tratar de uma população carente, composta por 70% de bóia-frias, com salário baixo, de pouca instrução, cujo o único bem que possuem é a saúde, e que muitos ainda recorrem a benzedadeiras e curandeiras; aqui encontram um tratamento digno e adequado, pois nossos funcionários são contentemente preparados para atender com carinho e respeito a todos que aqui procuram. Para isso visitamos outros hospitais e participamos de reuniões e palestras, sempre com o objetivo específico de melhorar a condição de saúde de nosso povo e o bom atendimento com fraternidade e caridade.

**4 - COMUNIDADE E PROMOÇÕES**

Uma casa desta natureza, destinada a ministrar a caridade, entretanto, precisa de fontes de renda, para levar a cabo tão altruístico programa. E nossa comunidade tem essa consciência clara e sempre nos ajudou desde a construção e continua a nos ajudar e a participar das nossas promoções.

**4.1 - FESTAS E EVENTOS**

Uma das quais, tem nos dado mais recursos financeiros e que nos mantém de pé é a Festa do Cowboy realizada no mês de Outubro, com sua renda totalmente em prol do nosso Hospital.

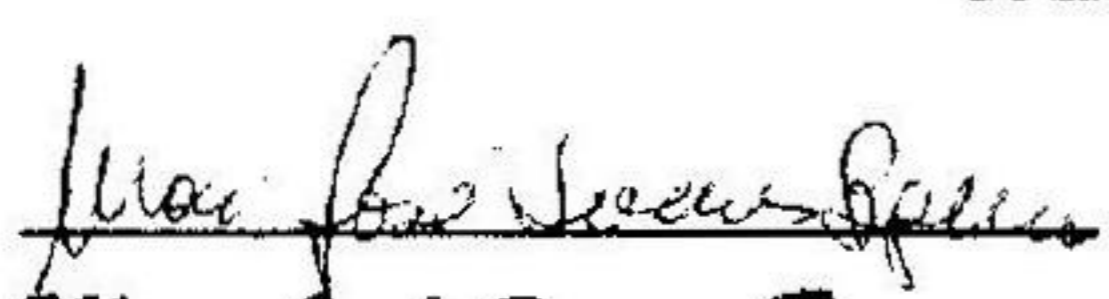
**5 - COMEMORAÇÕES**

Temos que agradecer a Deus e comemorar a realização desta grande obra de caridade; assim no mês de Dezembro, celebramos missa e reunimos em um jantar com a participação da comunidade, da diretoria e funcionários; tudo isso sem gastar um níquel pois cada um oferece um prato diferente. Sempre na maior alegria.

**6 - PLANEJAMENTO**

Esta em nossos planos, a ampliação do hospital com a construção de uma pediatria.

CAJOBI/SP, 31 de Dezembro de 1993

  
Mons. José Soares Bezerra  
Presidente

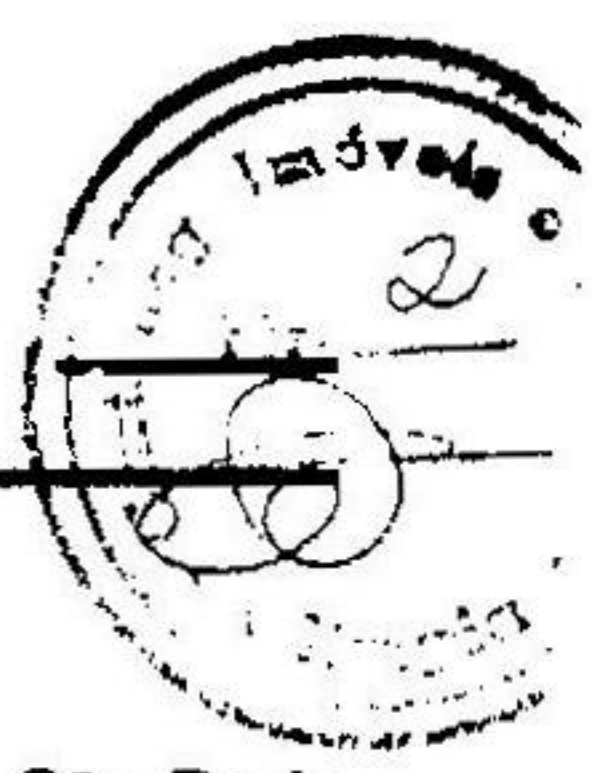
  
José A. Zedato  
Secretário

# Santa Casa de Misericórdia de Cajobi

HOSPITAL JOÃO DEPIERI

CGC 65 712 689/0001-22

Rua das Bandeiras n.º 375 — Centro — CEP 15.410-000 — CAJOBI — Estado de São Paulo



CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAJOBI, PARA SUBSTITUIR OS CARGOS VAGOS DA DIRETORIA.

FLS. N.º 30  
PROC. 4097  
5

Aos quinze dias do mês de outubro, do ano de Hum mil novecentos e noventa e cinco, na sede própria da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAJOBI-HOSPITAL JOÃO DEPIERI, sita à Rua das Bandeiras, n.º 375 na cidade de Cajobi, Estado de São Paulo, reuniram-se em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Diretores e associados, para deliberarem a respeito dos nomes indicados para os cargos vagos na Diretoria, cuja convocação legal foi atendida pela maioria absoluta de seus membros. Com a palavra o Senhor Presidente em exercício **MONS. JOSÉ MARIA SOARES BEZERRA**, explicou a todos os presentes que as vagas ocorreram por motivos particulares e que estariam nesta data votando para elegerem os novos Diretores do Hospital JOÃO DEPIERI. Colocou também os nomes dos Diretores sendo: - Tesoureiro: - Antonio Genaro Rosa. Conselho Fiscal Adelio Rosa Filho. Após a apresentação dos novos nomes foi realizada a votação, sendo eleitos os seguintes nomes: RAIMUNDO DELFINO MARCELO, para Tesoureiro e JOSÉ LUIZ SALVADOR, para CONSELHEIRO FISCAL, ficando assim constituída a nova Diretoria da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAJOBI-HOSPITAL JOÃO DEPIERI: - PRESIDENTE: - **MONSENHOR JOSÉ MARIA SOARES BEZERRA**, VICE-PRESIDENTE: - APARECIDO LUIZ ZULATO; PROVIDOR: - OSVALDO NOGAROL; VICE-PROVIDOR: - VALODEMIR PEDRASSA; PRIMEIRO TESOUREIRO: - RAIMUNDO DELFINO MARCELO; SEGUNDO TESOUREIRO: - FRANCISCO ANTONIO ROSA; PRIMEIRO SECRETARIO: - ANTONIO JOSÉ ZULATO; SEGUNDO SECRETARIO: - GERALDO ZAMPERLINI; CONSELHO FISCAL JOSÉ APARECIDO DEPIERI, MOACIR ROSA FERNANDES e JOSÉ LUIZ SALVADOR. SUPLENTE: - JOSÉ LUIZ MARTON, JOSÉ MENÉSIO e ADERVAL MANFREDO. Estando todos de acordo, foram empossados os novos Diretores e, o Senhor Presidente **MONSENHOR JOSÉ MARIA SOARES BEZERRA**, agradeceu a presença de todos que vem colaborando com o trabalho realizado no atendimento à população, encerrando a reunião solicitou que eu, **ANTONIO JOSÉ ZULATO**, PRIMEIRO SECRETARIO, lavrasse a presente ata que, de pois de lida, se aprovada, será assinada por todos os presentes. Cajobi-SP, 15 de outubro de 1995.

  
ANTONIO JOSÉ ZULATO  
1.º SECRETARIO

  
MONS. JOSÉ MARIA SOARES BEZERRA  
PRESIDENTE

020

CARTÃO DE REGISTRO DE  
 Município de Cajobi - Comarca de Olímpia/SP  
 Reconheço a assinatura feita intra par  
um alvará de A.F.  
José Alexandre Domingues de Oliveira  
Escrevente  
 Cajobi, 23 NOV 1995  
 Em Teste da verdade

José Alexandre Domingues de Oliveira  
 RG. 25 281.868-4-SSP-SP  
 Escrevente

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
COMARCA DE OLÍMPIA

Aumentado de 12 1995 14 34  
 A OLÍMPIA  
 de 1995  
 Olímpia 04 de novembro de 1995  
 O Oficial: Subst. [assinatura]

REGISTRO DE IMÓVEIS  
 E ANEXOS  
 Nilton Neri  
 GERAL SUBST.  
 OLÍMPIA - EST. SÃO PAULO

CUSTAS E TAXAS PELA RECOLHIDAS  
 CONFIRMADA E RECEBIDA

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE OLÍMPIA - EST. DE S. PAULO

Confere com o original das fe.

Olímpia, 04 de 23 de 1995  
 Oficial: Subst. [assinatura]

Valor Recebido pela Autenticação R\$ \_\_\_\_\_  
 CARTÓRIO de Registro CIVIL E TABELIONATO  
 Município de Cajobi - Comarca de Olímpia SP  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente cópia repositiva conforme  
 ao original a mim apresentada em 23 de 11  
 Cajobi, 23 de 1995  
[assinatura]

José Alexandre Domingues de Oliveira  
 RG. 25 281.868-4-SSP-SP,  
 Escrevente

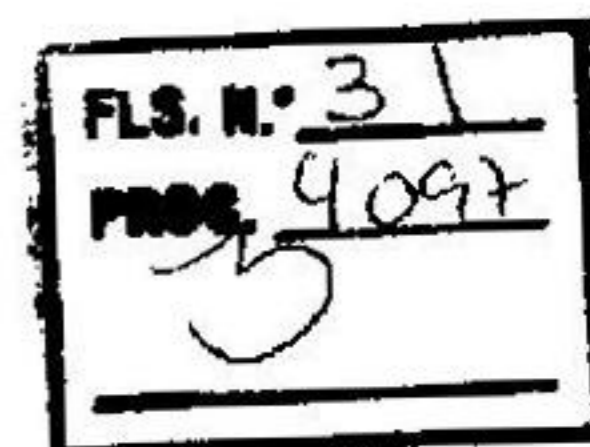
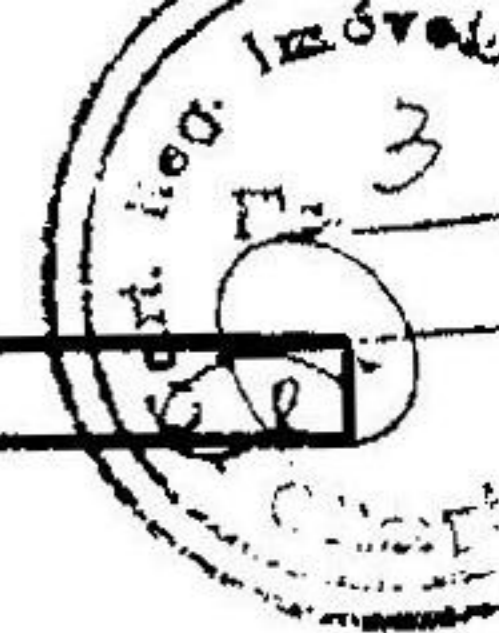
Firmado em 15 de Novembro de 1995  
 São Paulo - Capital  
 Rua da Glória, 98 (Próximo ao Fórum)

# Santa Casa de Misericórdia de Cajobi

HOSPITAL JOÃO DEPIERI

C. G. C. 65 712 689/0001-22

Rua das Bandeiras n.º 375 — Centro — Cep 15.410-000 — CAJOBI — Est. de São Paulo



Qualificação dos membros da diretoria da SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CAJOBI:

## PARA DIRETORIA

- Monsenhor José Maria Soares Bezerra (Presidente) RG: 3.135.6
- Aparecido Luiz Zulato (Vice Presidente) RG: 6.126.100
- Valdo Nogaro (Provedor) RG: 5.727.755
- Valodemir Pedrassa (Vice Provedor) RG: 5.255.619
- Raimundo Delfino Marcelo (1º tesoureiro) RG: 12.404.589
- Francisco Antonio Rosa (2º tesoureiro) RG: 3.940.303
- Antonio José Zulato (1º secretário) RG: 7.175.112
- Geraldo Zamperline (2º secretário) RG: 5.619.292

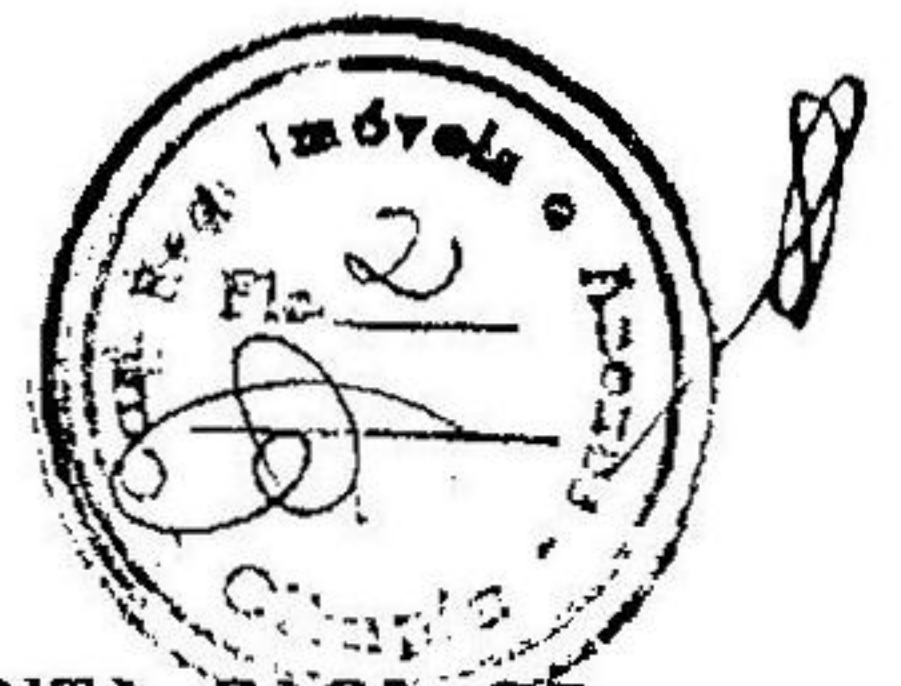
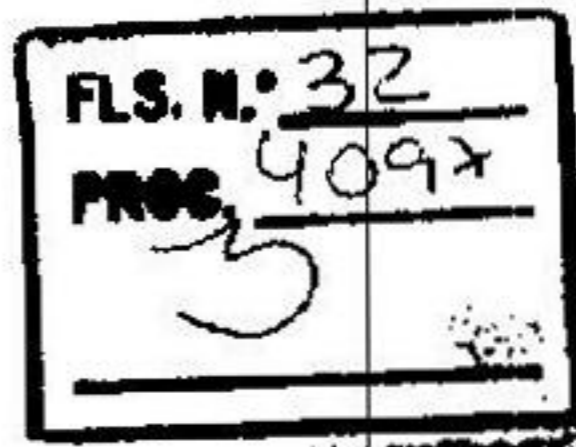
## PARA CONSELHO FISCAL

- José Aparecido Depieri RG: 3.804.428
- Moacir Rosa Fernandes RG: 4.846.257
- José Luiz Salvador RG: 14.401.218

## SUPLENTES

- José Luiz Marton RG: 1.654.805
- José Geraldo Menesio RG: 4.275.620
- Aderval Manfredino RG: 20.720.873

todos residentes e domiciliado nesta cidade de Cajobi, Estado de São Paulo.



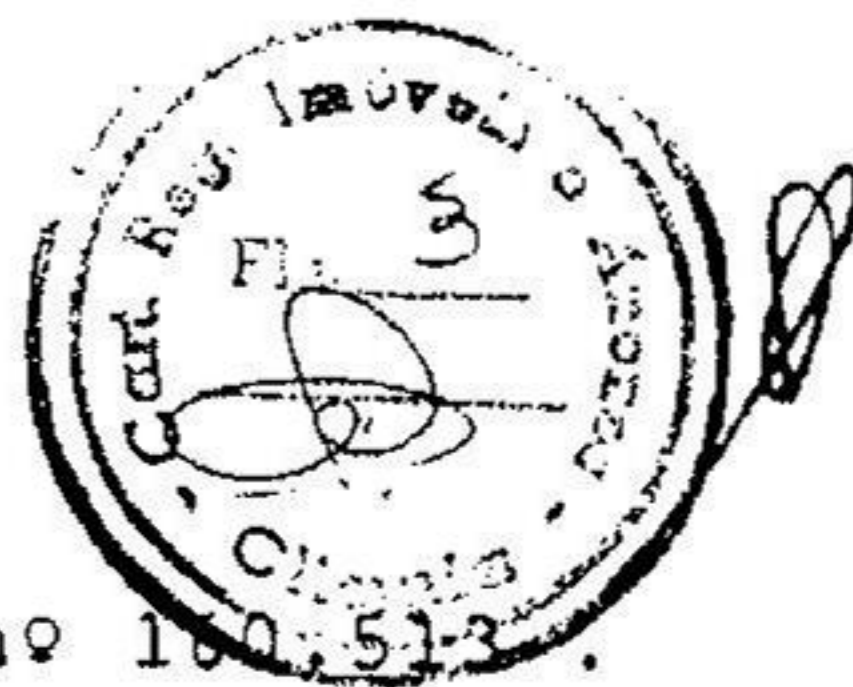
ATA DE ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAJOBÍ, S.P.-

Aos, vinte e quatro do mês de julho de 1.991, às 20 horas, no prédio da Casa Paroquial, na Praça Rui Barbosa, nº 168, no Município de Cajobi, legalmente convocados, reuniram-se em Assembléia Geral os sócios fundadores e os sócios contribuintes, conforme se constatou do respectivo livro de presença. Assim reunidos os sócios, foi aclamado presidente da Assembléia o Sr. Rev.<sup>m</sup> Padre José Soares Bezerra, que por sua vez, convidou a mim Antonio José Zulato, para secretarias os trabalhos da Assembléia. Formada dessa forma a mesa, o Sr. Presidente abriu a sessão, declarou instalada a Assembléia, e de acordo com a ordem do dia, expôs aos presentes que a reunião tinha por objetivo a constituição definitiva da Santa Casa de Misericórdia de Cajobi, assunto já do conhecimento dos presentes. Continuando com a palavra, disse o Sr. Presidente que se a Assembléia aprovasse os atos de constituição da Santa Casa, esta seria regida pelos Estatutos que tinha em mãos e que iria também submeter à apreciação da Assembléia. Consultada a Assembléia, após procedia a leitura por mim dos Estatutos, que segue cópia anexa, foram eles detidamente analisados pelos senhores sócios, verificando-se a integral aprovação do texto. Face deste resultado, declara o Sr. Presidente definitivamente constituída a Santa Casa de Misericórdia de Cajobi. Continuando o Sr. Presidente expôs aos presentes que se deveria proceder à eleição da Primeira Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal, reiterando que não haverá nenhuma remuneração aos eleitos. Posto em votação a escolha, verificou-se por maioria absoluta de votos o seguinte resultado:-

Para Diretoria:

- Pe. José Soares Bezerra (Presidente);
- Aparecido Luiz Zulato (Vice Presidente);
- Osvaldo Nogarol (Provedor);
- Valodemir Pedrassa (Vice Provedor);
- Antonio Genaro Rosa (Primeiro Tesoureiro);
- Francisco Antonio Rosa (Segundo Tesoureiro);
- Antonio José Zulato (Primeiro Secretário);
- Geraldo Zamperline (Segundo Secretário).

Para o Conselho Fiscal:



- José Aparecido Depieri (RG. nº 3.904.426 - CPF. nº 160.513.518-68)
- Moacir Rosa Fernandes (RG. nº 4.846.257 - CPF. nº 000.255.708-89)
- Adélio Rosa Filho (RG nº 14.401.259 - CPF. nº 042.637.098 - 88)
- . Suplentes:
- José Luiz Marton (RG. nº 7.654.805 - CPF. nº 025.708.718 - 42)
- José Luiz Salvador (RG. nº 14.404.218 - )
- José Menésio (RG. nº 4.275.620 - CPF. nº 141.782.9298-78)

Os eleitos consultados declararam - aceitar os cargos. Todos os eleitos foram imediatamente empossados, cabendo à Diretoria promover os atos complementares , tudo o mais que for necessário ao regular funcionamento da - Santa Casa.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. - Presidente deu por encerrada a Assembléia, da qual, passado o tempo suficiente, foi lavrada esta ata que lida aos presentes, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada por mim secre\_ tário (José Luiz Salvador), pelo Presidente da Mesa e por duas - testemunhas.

*Antônio José Zulate*  
*João José Zulate*  
*José Luiz Salvador*  
*João José Zulate*

ATA - 540 PÁG. 4  
 JOSE CYRIL  
 TABELIÃO

CARTÓRIO do REGISTRO CIVIL e TABELIÃO do MUNICÍPIO DE CAJOBI - SP.

Reconheço a as firmas signa de Antônio José Zulate, José Luiz Salvador e José Luiz Marton.

Cajobi, 13 do Setembro de 1991

Em Teste Ass da verdade

Edna Salema Lopes  
 Tabela Interior  
 Escrevente Autorizada  
 RG. 18392570-SP-SP.  
 CPF. 110161165-19



FLS. N.º 34  
PROC. 9097  
5

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Polícia Civil do Estado de São Paulo  
DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE BARRETOS  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE CAJOBI - SP.



= UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL =

= ATESTADO =

Atesto que a entidade Santa Casa de Misericórdia de Cajobi-SP., sediada à Rua das Bandeiras, nº 375 - Centro - Cajobi/SP., funciona ininterruptamente há mais de 03 (três) anos, dentro de suas finalidades, sendo os membros da atual diretoria de comprovada idoneidade moral.

Presidente:- MONS. JOSÉ MARIA SOARES BEZERRA

RG:- 3.135.894

CPF:- 735.534.338-68

END:- Praça Rui Barbosa, 168 - Cajobi/SP.

Vice-Presidente:- APARECIDO LUIZ ZULATO

RG:- 6.126.100

CPF:- 364.010.998-87

END:- Rua Venâncio Sandrini, 280 - Cajobi/SP.

Tesoureiro:- RAIMUNDO DELFINO MARCELO

RG:- 12.414.589

CPF:- 784.574.248-15

END:- Rua João Rimoli Neto, 568 - Cajobi/SP.

Secretário:- ANTONIO JOSÉ ZULATO

RG:- ,7.175.112-9

CPF:- 259.984.128-34

END:- Rua Venâncio Sandrini, 270 - Cajobi/SP.

Cajobi, 03 de Janeiro de 1996

  
LUIZ ANTONIO CORREIA DA SILVA  
Delegado de Polícia



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Polícia Civil do Estado de São Paulo  
DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE BARRETOS  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE CAJOBI - SP.

35  
PROB. 4097



= UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL =

= ATESTADO =

Atesto que a entidade Santa Casa de Misericórdia de Cajobi-SP., sediada à Rua das Bandeiras, nº 375 - Centro - Cajobi/SP., funciona ininterruptamente há mais de 03 (três) anos, dentro de suas finalidades, sendo os membros da atual diretoria de comprovada idoneidade moral.

Presidente:- MONS. JOSÉ MARIA SOARES BEZERRA

RG:- 3.135.894

CPF:- 735.534.338-68

END:- Praça Rui Barbosa, 168 - Cajobi/SP.

Vice-Presidente:- APARECIDO LUIZ ZULATO

RG:- 6.126.100

CPF:- 364.010.998-87

END:- Rua Venário Sandrini, 280 - Cajobi/SP.

Tesoureiro:- RAIMUNDO DELFINO MARCELO

RG:- 12.414.589

CPF:- 784.574.248-15

END:- Rua João Rimoli Neto, 568 - Cajobi/SP.


Secretário:- ANTONIO JOSÉ ZULATO

RG:- ,7.175.112-9

CPF:- 259.984.128-34

END:- Rua Venário Sandrini, 270 - Cajobi/SP.

Cajobi, 03 de Janeiro de 1996

  
LUIZ ANTONIO CORREIA DA SILVA  
Delegado de Polícia

# SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAJOBI

Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 1995.

1...	Ativo	140.417,75
1.1..	Ativo Circulante	97.469,88
1.1.01.	Disponibilidades	624,50
1.1.01.01	Bens Numerários	624,50
1.1.01.01.0001	Caixa	624,50
1.1.02.	Bancos Conta Movimento	94.566,42
1.1.02.01	Bancos Conta Corrente	2.043,84
1.1.02.01.0002	Nossa Caixa/Nosso Banco S/A	20,00
1.1.02.01.0003	Banco do Brasil S/A	173,69
1.1.02.01.0058	Bradesco S/A	1.850,15
1.1.02.02	Bancos Conta Aplicações	40.487,67
1.1.02.02.0046	Nossa Caixa Nosso Banco S/A-FIF	487,67
1.1.02.02.0060	Aplicações Diversas	40.000,00
1.1.02.03	Bancos Conta Poupança	52.034,91
1.1.02.03.0006	Nossa Caixa/Nosso Banco S/A	109,22
1.1.02.03.0007	Banco do Brasil S/A	51.925,69
1.1.03	Curto Prazo	2.278,96
1.1.03.01	Impostos a Compensar	2.278,96
1.1.03.01.0059	I.R. S/ Aplicações	2.278,96
1.5..	Ativo Permanente	42.947,87
1.5.01.	Imobilizado	42.947,87
1.5.01.01	Efetivos Técnicos	42.947,87
1.5.01.01.0008	Equipamentos	11.740,36
1.5.01.01.0009	Móveis e Utensílios	31.207,51
2...	Passivo	-140.417,75
2.5..	Patrimônio Líquido	-140.417,75
2.5.01.	Capital Social	-140.417,75
2.5.01.01	Capital	-140.417,75
2.5.01.01.0017	Superavit	-103.124,11
2.5.01.01.0049	Patrimônio	-37.293,64

Demonstrativo do Resultado do Exercício em 31 de Dezembro de 1.995		
3..	Contas de Resultado	-25.884,54
3.1..	Receita Bruta	-384.852,21
3.1.01.	Receita Operacional	-384.852,21
3.1.01.01	Receita Operacional	-384.852,21
3.1.01.01.0018	Diárias Hospitalares	-11.657,07
3.1.01.01.0019	Prefeitura Municipal de Cajobi	-306.959,18
3.1.01.01.0020	Economus Assist. Med. Hospit.	-211,40
3.1.01.01.0045	Coop. Crédito Plantio Cana	-1.203,70
3.1.01.01.0051	Doações Diversas	-56.701,86
3.1.01.01.0052	Outras Receitas	-8.119,00
4...	Contas de Resultado	358.967,67
4.1..	Custos	358.967,67
4.1.01.	Despesas	358.967,67
4.1.01.01	Despesas Operacionais	380.859,49
4.1.01.01.0021	Despesas com oxigênio	18.356,92
4.1.01.01.0022	Despesas com Mat. Limpeza	2.632,11
4.1.01.01.0023	Despesas com Cozinha	2.530,61
4.1.01.01.0024	Serviços Laboratoriais	2.914,72
4.1.01.01.0025	Honorários Médicos	137.632,92
4.1.01.01.0026	Despesas com Medicamentos	35.268,05
4.1.01.01.0027	Materiais Hospitalares	16.576,52
4.1.01.01.0028	Despesas c/ Constr. Manutenção	8.606,69
4.1.01.01.0029	Impressos Mat. p/ Escritório	2.239,88
4.1.01.01.0030	Assistência Contábil	1.077,00
4.1.01.01.0031	Contribuição ao I.N.S.S.	24.647,62
4.1.01.01.0032	Contribuição ao F.G.T.S.	5.782,25
4.1.01.01.0033	Ordenados e Salários	61.560,63
4.1.01.01.0034	Despesas Gerais	990,22
4.1.01.01.0035	Água, Luz e Telefone	8.777,28
4.1.01.01.0036	Contr. Sindical/Assistencial	378,06
4.1.01.01.0037	Fretes e Carretos	165,87
4.1.01.01.0038	Despesas com Viagens	135,86
4.1.01.01.0039	Férias e Indenizações	4.258,54
4.1.01.01.0043	Manutenção Equipamentos	491,00
4.1.01.01.0040	C.F.M.	158,37
4.1.01.01.0044	Combustível e Lubrificantes	63,09
4.1.01.01.0057	13.º Salário	2.215,00
4.1.01.01.0054	Pis s/ Folha de Pagamento	811,07
4.1.01.01.0055	I.R.R.F.	5.417,99
4.1.01.01.0056	Impostos e Taxas	295,87
4.1.01.01.0061	Desp. Constr. Pediatria	36.875,41
4.1.01.02	Despesas Financeiras	7.703,13
4.1.01.02.0041	Juros Passivos	1.266,81
4.1.01.02.0042	Despesas Bancárias	6.436,32
4.1.01.03	Receitas Financeiras	-29.594,95
4.1.01.03.0047	Rendas s/ Aplicações	-28.385,51
4.1.01.03.0053	Descontos Obtidos	-1.209,44

Recebemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos totais Ativo e Passivo, somam a importância de R\$ 140.417,75 (cento e quarenta mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos) e, para os devidos fins legais, datamos e assinamos.

Cajobi, 31 de Dezembro de 1.995  
Mons. José Soares Bezerra - Diretor  
Gislaine Ciriero Val - Téc. Contabilidade  
Raimundo Delfino Marcelo - 1.º Tesoureiro

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, Membros do Conselho Fiscal da Santa Casa de Misericórdia de Cajobi, nos termos do Estatuto Social, tendo examinado as Contas Ativas e Passivas e demais documentos, Declaramos que o presente Balanço, reflete fielmente a escrituração das operações realizadas no período de 01 de janeiro de 1995 a 31 de Dezembro de 1.995, e somos de parecer que o mesmo seja aprovado.

Cajobi, 31 de dezembro de 1995

José Aparecido Dipieri - José Luís Salvador - Moacir Rosa Fernandes



FLS. N.º 37
PROG. 4097
<i>h</i>

ALVARÁ N.º 01/03567/3-22

DECRETO 12.342/78

O diretor do Escritório Regional de Saúde de BARRETOS, de acordo com os dispositivos legais vigentes, concede licença de funcionamento até 20 / 05 / 1996 como Assistência Médica Hospitalar Geral (40 leitos) do Hospital Municipal João Depieri

situado à Rua das Bandeiras N.º 375 em Cajobi, registrado neste ERSA sob n.º 00024/3-22 sob a responsabilidade médica do Dr. Paulo Sergio de Oliveira, CREMESP N.º (CRM) 71.162 e, pertencente à entidade Hospital Municipal João Depieri

Registrada sob n.º 01.321/95, com finalidade Sem Fins Lucrativos

Barretos, 29 de setembro de 1995

*[Handwritten Signature]*  
 DIRETOR DO ERSA  
**Francisco A. B. Franco**  
 Diretor Téc. de Divisão (Subst.) - GTVS  
 R. G. B. 069.152  
 ERSA 22 - BARRETOS

NOTAS:

- 1 - As instituições se obrigam a cumprir as exigências legais, bem como as regulamentações de competência da Secretaria de Estado de Saúde.
- 2 - O presente alvará deverá ser renovado anualmente e substituído sempre que houver alterações estatutárias de finalidade, localização e responsabilidade médica.
- 3 - O alvará de funcionamento deverá ser obrigatoriamente afixado, nos estabelecimentos licenciados em lugar bem visível ao público.

Arquive-se nos termos do Art. 177  
da IX CRI. Publique-se com  
Despacho.  
16 / março / 1995  
VANDERLEI MACRÉ *VM*  
Presidente

Divisão de Ordenamento Legislativo  
Serviço de Processo Legislativo  
Publicado no DIÁRIO OFICIAL  
de 10 - 03 - 95